



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.616 DE 15 DE MAIO DE 2006.

"Que autoriza o Município a firmar convênio com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

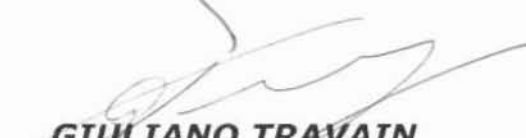
Artigo 1º. Fica o Município autorizado a firmar convênio com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, tendo por objeto a execução das obras e serviços através do fornecimento de materiais para capeamento betuminoso, para duplicação da Avenida Richard Freudenberg, acesso à Rod. SP 300, com extensão total de 2,4 Km.

Artigo 2º. As despesas decorrentes dessa lei correrão por dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de maio de 2006.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal


GIULIANO TRAVAIN
Assessor Jurídico